Vítimas do milagre — vilões do milagre

PETER SILVERWOOD COPE

Vítimas do Milagre é uma importante contribuição para todos os etnólogos e indigenistas que estejam interessados na situação dos índios sul-americanos.

Pretendo mostrar nesta resenha, e como o título o sugere, que as implicações do trabalho do Dr. Shelton Davis vão além das fronteiras políticas do Brasil e da categoria dos povos indígenas. O livro do Dr. Davis é menos sobre os índios que são as vítimas do "milagre brasileiro" e mais sobre as grandes corporações — privadas, estatais e internacionais — ambas perpetradoras e beneficiárias do assim chamado milagre, e sobre o contexto histórico, nacional e internacional, nas quais estas corporações subiram ao poder. A ênfase do trabalho de Davis não é o índio, vítima do milagre, mas essas corporações, os vilões do milagre, e o desenvolvimento da política que os protegeu.

Não há dúvida que tanto os etnólogos quanto os indigenistas estão a par do crescente papel dos planos de desenvolvimento em larga escala que favorecem as principais corporações em sua penetração junto aos índios e nas comunidades rurais; mas aqui, para variar, isso nos é apresentado com um extenso, mas coerente tratamento que pode explicar simultaneamente, por exemplo, a situação dos Yanomamö em Roraima, invadidos pelos *garimpeiros,* e nos mesmos termos a situação dos Nambikwara, privados de sua terras pelos fazendeiros em Mato Grosso. Ambos os casos estão colocados dentro de um contexto histórico específico de política desenvolvimentista que pode ser compreendida em termos de mercados e políticas nacionais e internacionais.

O Autor principia com uma breve revisão histórica da fundação do Serviço de Proteção aos Índios que, conquanto reconhecendo as motivações idealistas e altruístas do Rondon em muitos outros, conclui:

> que na maior parte das áreas do Brasil onde a SPI funcionava os índios eram destruídos pela doença ou se tornaram populações étnicas marginalizadas em minúsculas parcelas de terra. (p. 5).

Este processo é amplamente ilustrado com referência e citação do estudo diacrônico de Darcy Ribeiro de estatísticas de população indígena, publicada originalmente em 1957.

O *Relatório Figueiredo*[1] levou à dissolução do SPI e sua substituição pela FUNAI, e estes acontecimentos estão relacionados com os planos governamentais de desenvolvimento econômico:

> Os programas introduzidos pelo governo brasileiro após 1970 começaram a transformar todo a estrutura econômica da região amazônica. Para que se possa entender a natureza destas mudanças é importante notar dois pontos. Primeiro, para financiar os programas de desenvolvimento econômico, o governo foi forçado a emprestar grandes somas de dinheiro de instituições de crédito internacionais e bancos estrangeiros (...) Em 1972 o Brasil suplantou o Japão como o maior devedor do Banco de Importação e Exportação dos EE.UU. e a nação com a maior dívida para com o Banco Mundial.
>
> (...) Segundo, quando foi anunciado o Plano de Integração Nacional (PIN) corporações estrangeiras e multinacionais controlavam os postos de comando da economia brasileira. Significativamente os níveis mais altos da economia brasileira sob controle estrangeiro foram nos anos 60 (...)
>
> Um estudo baseado em informações de 1970 descobriu que 158 das 500 maiores empresas não financiadas do Brasil são americanas e de outras nocionalidades (...)
>
> Na última década, surgiu uma nova sociedade entre instituições de crédito internacional, corporações multinacionais e o regime militar brasileiro. A força desta associação foi o fator principal para a rápida abertura da Amazônia brasileira... (p. 41, 42).

O autor começa por demonstrar os vários caminhos através dos quais a política contemporânea para com os índios se tornou com-

[1] Em 1967, o então Ministro do Interior, Gen. Albuquerque Lima, delegou o Promotor Sales Figueiredo para a investigação de denúncias contra funcionários do S.P.I.

prometida com a ampla política econômica e desenvolvimentista do regime militar brasileiro. Neste contexto, declara:

> O regime de Bandeira de Melo durou de junho de 1970 até março de 1974. Durante este período, um novo modelo de política indigenista foi institucionalizado no Brasil. Os propósitos deste modelo eram: 1) integrar os índios tão rápido quanto possível no mercado econômico em expansão e na estrutura de classes do Brasil; e 2) assegurar-se de que os índios não fossem um obstáculo para a ocupação e colonização do Amazonas. (p. 60).

Ao desenvolver a sua análise da nova institucionalização da política indígena, Dr. Davis toca em dois problemas que considero de fundamental importância, e dos quais falarei com maiores detalhes.

Primeiro, o atual Estatuto do Índio contém cláusulas que defendem os direitos do índio, e especialmente as suas terras, em termos os mais amplos e vagos, como no Título III, Capítulo I, arts. 17, 18 e 19.

Vejamos o art. 18:

> Art. 18 — As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas.
>
> § 1.º — Nessas áreas é vedada a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividades agropecuárias ou extrativa.

Contudo, em seguida, no art. 20, permite brechas enormes e específicas, que praticamente invalidam os artigos anteriores. O art. 20 determina que os índios podem ser removidos de suas terras entre outros motivos:

> c) por imposição da segurança nacional;
>
> d) para realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional;
>
> f) para a exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional.

Assim, justificado por estes conceitos tão amplos e inespecíficos como segurança nacional e desenvolvimento nacional, que podem incluir estradas e barragens, exploração de minérios e petróleo, e mesmo madeira e pastagem, os índios podem ser expulsos de sua terra.

Em segundo lugar, o Título IV *Dos Bens e Renda do Patrimônio Indígena* provê a FUNAI do direito de administrar e liberar os recursos de terras indígenas, direitos de pasto, corte de madeira, agricultura e mineração; estes podem ser conseguidos por pagamento à FUNAI, que é um órgão tutelar. A assim chamada Renda Indígena é coletada, controlada, administrada e redistribuída pela FUNAI sem nenhuma participação das comunidades indígenas quando das decisões relevantes. O esquema integral da Renda Indígena, continua, na FUNAI, com os mesmos princípios da SPI — um esquema que foi submetido a uma penetrante análise e crítica convincente por Roberto Cardoso de Oliveira em o "Indigenismo e Colonialismo" (1968). Sob este aspecto, obviamente fundamental da caracterização da política do índio, Davis não estabelece uma explanação adequada da manipulação da Renda Indígena e suas conseqüências para as comunidades indígenas. Como Roberto Cardoso de Oliveira explica (op. cit.):

> Resulta em que grupos que nada produziram para o mercado poderão participar desta renda, ao mesmo tempo que grupos que se constituiram nos principais produtores de bens comerciáveis podem ou nada receber, ou apenas receber uma pequena parte do que efetivamente produziram. As conseqüências disso em termos de incentivo de produção são — como seria de esperar — as mais negativas possíveis.
>
> Por outro lado — e como resultado da instituição da Renda Indígena — esses Postos, e os demais do território brasileiro, estão organizados ou tendem a se organizar em forma de empresa.
>
> ... Essa "empresa" tem um caráter *sui generis*, uma vez que a racionalização inerente à organização empresarial não é levada às últimas conseqüências: os índios não tem status nem de pequenos acionistas da empresa, (considerando-se que deles são a terra e os recursos naturais), nem de assalariados...
>
> ... eles não participam em nenhum grau das esferas de decisão relativas a organização de sua economia e na promoção de seu desenvolvimento [2].

"Estas medidas do Estatuto do Índio", observa o Dr. Davis, "são talvez o reflexo mais claro de como a política em relação aos índios brasileiros se tornou comprometida com os mais amplos interesses de desenvolvimento do regime militar brasileiro". (p. 107). O paralelo com os métodos históricos do Departamento dos Negócios Indígenas dos EE.UU. é mencionado.

---

2 CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Indigenismo e colonialismo. In: *A sociologia do Brasil indígena.* Rio le Janeiro, Tempo Brasileiro, 1972. p. 136-7.

Neste ponto recomendamos a grande contribuição do autor à documentação e análise, considerável e crescente, da situação do índio brasileiro. Muito embora vários observadores relatem com minúcias, muitas vezes chocantes, casos específicos de atrocidades cometidas contra os índios, a ênfase do Dr. Davis é a da corrente causal pela qual, dentro do contexto dos mercados e planos internacionais, a política desenvolvimentista favoreceu o surgimento das corporações nacionais e multinacionais, e provocou uma nova expansão em direção às terras dos índios mais massiva e poderosa do que jamais o fora antes.

Enquanto que as primeiras frentes expansionistas — como descritas e exemplificadas por Darcy Ribeiro[3] — eram caracterizadas por comerciantes, missionários, seringalistas, garimpeiros e fazendeiros, agindo como indivíduos ou, no máximo, como companhias de pequeno porte, com muita competição interna e pouco capital ou tecnologia, vemos agora que as grandes corporações, estatais ou multinacionais, expropriam sistematicamente as terras indígenas com métodos extremamente modernos de tecnologia e de organização, investimentos maciços de capital e, acima de tudo com sanção oficial política e legislativa.

Por conseguinte, a parte principal do livro do Dr. Davis é dedicada ao estudo de como estas corporações operam e de seus efeitos sobre os índios, população rural e meio ambiente amazônico.

Estas operações podem ser classificadas em três setores gerais: pecuário, agrícola e de mineração. Nestes três setores, a operação-chave das corporações se baseia na aquisição de direitos do governo, ignorando freqüentemente ou expulsando os camponeses e os índios de enormes extensões de terra; quando documentos de propriedade não podem ser arranjados, direitos de usufruto são arrendados pela FUNAI, no caso de terras ocupadas ou registradas pelos índios. O autor ilustra o livro com mapas, itinerários e tabelas, para poder demonstrar que a expansão das corporações se faz em grande escala e aceleradamente.

Outro ponto importante que o autor destaca, e que a maioria dos indigenistas reconhece, é que as vítimas do milagre não são somente os índios, mas em maior número, os camponeses pobres e sem terras, em muitos casos migrantes do nordeste. Depois de rever a história do protesto dos agricultores contra a expropriação de terras e a violenta repressão aos camponeses, na última década, pela

[3] RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno.* (1970).

firma Codeara em Mato Grosso, ele continua mostrando como a orientação do mercado exterior das grandes corporações de gado agravou o problema da fome, doença e miséria da maior parte da população brasileira. Em suas próprias palavras, a política nacional agrária

> aumentou a disparidade entre os agricultores ricos e pobres no Brasil, desenraizando os camponeses, pequenos proprietários e criando uma classe de trabalhadores agrícolas explorados. Finalmente, e talvez a parte mais importante de todas, por ser esta política orientada para a exportação, desviou os alimentos do mercado doméstico e agravou o já severo padrão de fome e desnutrição que caracteriza a maioria da população do Brasil. (p. 132).

Em suas conclusões, Davis escreve:

> É preciso que se afirme categoricamente que a situação dos pequenos-proprietários de terra não é menos precária do que a dos grupos indígenas da bacia amazônica. Além disso, todas as tentativas de buscar proteção legal para os anseios destas populações por parte das instituições tais como a Igreja Católica no Brasil, tem encontrado uma repressão violenta por parte dos órgãos oficiais locais, estaduais e nacionais do governo brasileiro. (p. 161).

Em sua descrição do *modus operandi* das grandes corporações, o aspecto mais significativo, além da já mencionada facilidade de arrendamentos e concessões de terras pelo Governo, é o pronto empréstimo de bancos estatais e estrangeiros, incentivos fiscais na forma de impostos que podem retornar como investimento de capital, a disponibilidade maciça de trabalho barato de migrantes, o uso da mais moderna tecnologia com maquinaria pesada de desmatamento e desfolhadores e fertilizantes químicos, levantamento aéreo, transportes e comunicações modernos e, naturalmente, métodos atuais de administração de negócios.

Este crítico, primeiro etnólogo e depois antropólogo, confessa que sente algumas limitações para fazer uma avaliação adequada do retrato que o Dr. Shelton Davis dá da expansão destas corporações. Como já acentuei, seu livro não é tanto sobre os índios do Amazonas como sobre as corporações. Acredito que um sociólogo ou um economista especializados em expansão do capital no Brasil acharia simplista ou mesmo superficial o seu tratamento sobre as corporações e o contexto político e histórico nos quais se desenvolveram. Eles acham difícil a rentabilidade dos planos agropecuários em

larga escala, citando exemplos como as fracassadas plantações de borracha da Fordlândia. Contudo, não tenho dúvida de que para os antropológos, etnólogos e indigenistas o quadro apresentado, no global, será informativo, provocador e provavelmente bastante deprimente.

Ao reiterar a minha observação de que o livro de Shelton Davis é principalmente sobre o comportamento expansionista das corporações privadas, estatais e multinacionais, devo esclarecer algumas de minhas críticas.

Em primeiro lugar, o autor apresenta os índios como incapazes e muitas vezes vítimas passivas, a caminho da extinção. Enquanto que na maioria dos casos isto pode ser verdade, há algumas exceções significativas que devem ser dadas ao conhecimento de maneira a mais ampla possível. O autor menciona a resistência política e militar dos Xavantes e dos Atroari-Waimiri, mas não fala da importância destes exemplos na atual emergência da conscientização dos indígenas brasileiros e sua movimentação política. Nestes últimos anos tem havido encontros de chefes e representantes de tribos e comunidades indígenas das mais variadas e diferentes áreas indígenas. O efeito moral de tais encontros e reuniões nos pequenos grupos das cercanias, que até aqui se consideravam como os últimos dos índios — ou dos seres humanos, como normalmente eles se classificam — pode ser muitas vezes enorme. Ainda é cedo para prever o seu futuro, e há ainda as tentativas capciosas dos missionários e da FUNAI interferindo ou controlando estes encontros e movimentos, seja para canalizá-los para atividades ou objetivos difusos e improfícuos, ou para jogar os índios contra os assim chamados órgãos assistenciais. Assim, quando as Missões Católicas (CIMI) organizaram um encontro de chefes indígenas em Roraima, em 1976, a FUNAI o reprimiu com insinuações de que a CIMI estava alimentando a subversão. Em outras reuniões mais concentradas e espontâneas, os missionários católicos locais tentaram obviamente manipular e dirigir as decisões de acordo com os seus princípios e objetivos.

Uma reunião mais recente convocada pelos Xavante e que incluiu representantes indígenas de todo o Brasil pareceu mais independente do controle e manipulação externa, e pode se encaminhar para um avanço muito importante.

Segundo, Shelton Davis não menciona com propriedade o papel histórico dos missionários, tanto os católicos como os protestantes, em desmobilizar e aculturar a economia e sociedade indígenas. A

Igreja Católica é mencionada tão somente em suas mais recentes posições políticas e expedientes como defensores dos índios e dos camponeses. Vários séculos de extermínio, dominação política, exploração econômica, concentração e redução territorial e o imperialismo cultural e espiritual, levada a efeito de maneira sistemática e deliberada pelas missões católicas contra os povos indígenas através da América do Sul, são simplesmente ignoradas.

O autor mal menciona as missões protestantes, múltiplas e insidiosas, que impõem um sistema moral e social totalmente exógeno a numerosas comunidades indígenas dos pontos mais recônditos do Brasil.

Nem mesmo alude ao fato de que a maioria desses missionários, tanto os católicos como os protestantes, é estrangeira e não raras vezes ignorante, ou mesmo simplesmente hostil, dos valores da cultura nacional brasileira mencionada. Mesmo quando os missionários declaravam objetivos altruísticos e de não-interferência, sua mera presença constituía uma ponta-de-lança da futura penetração e da exploração econômica.

Terceiro ponto, em sua crítica à política oficial incluída no atual Estatuto do Índio, o Dr. Davis poderia ter considerado também o Título VI, Capítulo II, art. 58:

Dos Crimes Contra os Índios

> Art. 58 — Constituem crimes contra os índios e a cultura indígena:
>
> I — escarnecer de cerimônia, rito, uso, costume ou tradição culturais indígenas, vilipendiá-los ou perturbar, de qualquer modo, a sua prática.
>
> *Pena* — detenção de um a três meses;
>
> II — utilizar o índio ou comunidade indígena como objeto de propaganda turística ou de exibição para fins lucrativos.
>
> *Pena* — detenção de dois a seis meses;
>
> III — propiciar, por qualquer meio, a aquisição, o uso e a disseminação de bebidas alcoólicas, nos grupos tribais ou entre índios não integrados.
>
> *Pena* — detenção de seis meses a dois anos.
>
> Parágrafo único — As penas estatuídas neste artigo são agravadas de um terço, quando o crime for praticado por funcionário ou empregado de órgão de assistência ao índio.

Em nenhuma outra instância a disparidade entre a lei no papel e o que realmente ocorre é mais notável. Se existisse algo como uma Comissão das Nações Unidas formada de antropólogos para

investigar a observância desta lei, ela teria que recomendar a punição de muitos missionários e agentes governamentais, especialmente no que se refere ao item I. Qualquer antropólogo observaria que o item I é quase impossível de ser obedecido: contato entre grupos com diferenças biológica, econômicas e sociais invariavelmente envolvem interação e onde há tanta disparidade tecnológica, demográfica e de imunidades a doenças, é inevitável que o sistema menor, mais fraco e hemostático, seja alterado pelo grupo mais numeroso, expansivo e forte.

Quarto, o autor não menciona a clara indicação da recuperação demográfica e biológica que aparentemente tem havido em algumas tribos na última década. Os Xavante, os Yanomamö, os Surui, os índios do Alto Rio Negro e muitos outros grupos indígenas mostraram uma forte tendência de crescimento populacional. Contudo, na maioria dos casos este fato agravou o problema de terras, pois eles hoje ocupam uma pequena fração de seus antigos territórios e estão cercados por todos os lados de insaciáveis e sempre crescente número de invasores brancos.

Um comentário final, e o mais importante, é que mesmo reconhecendo o mérito do estudo do crescente papel das corporações em determinar a situação dos índios amazônicos, há ainda a necessidade de uma construção de modelos analíticos, explicativos e predicativos da situação de contato, como foi elaborado por Darcy Ribeiro e Roberto Cardoso de Oliveira. O enfoque empírico de Shelton Davis enfatizando o jogo estratégico de interesses de grupos às vezes competitivos, às vezes aliados, pode ser aplicado com proveito na análise de casos específicos, e levar à formulação de modelos generalizados. Pois é muito freqüente o sermos abastecidos tão somente com detalhadas descrições de acontecimentos locais, sem uma tentativa explícita de relacionar estes casos aos processos mais amplos no tempo e no espaço.

Para encerrar esta resenha, um curto relatório técnico. Os casos são resumidos mas adequados, e estes poucos, até onde pude conferir, parecem ser satisfatórios.

O livro é exposto com clareza e bem argumentado, apenas um pouco retórico. Apesar de repetitivo, reaparecendo no texto, com certa freqüência, frases e alguns parágrafos, os mapas, tabelas e cartas são muito bons. As fontes de informação são citadas apropriadamente nas notas de capítulo. O livro é bem elaborado e com poucos erros.

Tradução de GOLDA PIETRICOUSKY DE OLIVEIRA